



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE**  
**URBANA**

PARECER FAVORÁVEL Nº 4280/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3545/2022

RELATOR: LÉO FRANÇA

EMENTA: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) OU EM QUALQUER OUTRO EXAME VESTIBULAR DESTINADO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de uma Indicação Legislativa do Ilmo. Vereador Júnior Coruja, no qual indica ao Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa que disponha sobre a gratuidade no transporte coletivo de passageiros do Município de Petrópolis, para os candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou em qualquer exame vestibular destinado a instituições públicas de ensino superior.

Cabe ressaltar as competências da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana conforme disposto pelo Art.35, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

**Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:**

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;

b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;

c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

## II - VOTO:

De acordo com o autor, com a queda na renda desses jovens a tarifa do transporte acaba sendo um empecilho para poder fazer a prova, portanto, a gratuidade na tarifa no dia da prova será extremamente importante para realização da mesma.

## III - PARECER:

Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana (Vice-Presidente), voto favorável pela tramitação da presente Indicação.

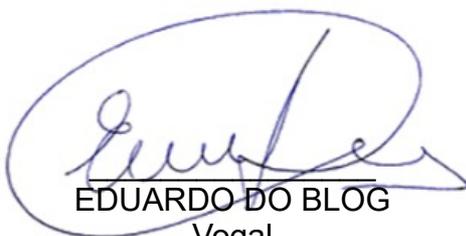
Sala das Comissões em 03 de outubro de 2023



HINGO HAMMES  
Presidente



LÉO FRANÇA  
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vogal